

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023**

Considerando a situação de necessidade emergencial por inexistir candidatos aprovados em processo seletivo ou concurso público e para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Prefeito Municipal de Serra Alta, sr. **Rafael Marin**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 692/2006 e Lei Complementar 037/2018, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - Chamada Pública para contratação de Pessoal, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sendo uma (1) vaga de AGENTE EDUCATIVO - 40 (quarenta) horas semanais, turma Maternal IV no CEI Primeiros Passos.

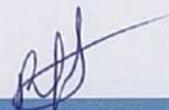
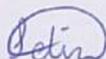
**JUSTIFICATIVA:**

Considerando o interesse e necessidade pública no atendimento dos serviços prestados aos alunos do CEI PRIMEIROS PASSOS e da continuidade no efetivo atendimento as demandas do setor educacional.

Justificando que não há concurso Público ou Processo seletivo vigente para a contratação de Agente Educativo(a).

Salientando que a educação é um direito social previsto no Art. 6º, *caput*, da Constituição Federal de 1988. A Constituição prevê ainda em seu Art. 30, inciso VI, que é competência dos municípios - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental.

A Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes a Sra. Idinéia Cecatto, no uso das suas atribuições, solicita que seja realizado procedimento para contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;



Frisa-se, ainda, que a ausência de servidores compromete o bom andamento das atividades escolares e conseqüentemente prejudica o desenvolvimento e aprendizado dos alunos.

Por todos os motivos expostos, a única alternativa é a realização de Processo Seletivo Simplificado - Chamada Pública para preenchimento da vaga de necessidade excepcional, temporária e inadiável.

### CRONOGRAMA

DATA	ATO
15/05/2023	Publicação do Edital
15/05/2023 até 19/05/2023	Inscrição Presencial Na Prefeitura Municipal
22/05/2023	Contagem dos Pontos e Publicação do resultado Preliminar
23/05/2023	Recurso Contra Resultado Preliminar
26/05/2023	Homologação e Publicação do Resultado final

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pelo Departamento de Pessoal do Município de Serra Alta.

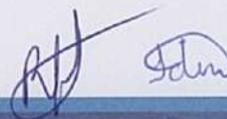
1.2 O Processo Seletivo Simplificado – Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para atuar como **Agente Educativo(a)** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em caráter emergencial **até 15 de dezembro de 2023** ou até a contratação por meio de Concurso Público.

1.3 O contrato temporário extinguir-se á sem direito a indenizações:

I – Pelo termino do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado, mediante formalização por escrito, satisfazendo as exigências legais;

III – Por iniciativa da administração pública.



**1.4** A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal - Diário Oficial dos Municípios e no portal eletrônico do município, e o chamamento obedecerá a ordem crescente de classificação.

**1.5** A validade do Processo Seletivo Simplificado – Chamada Pública será até 15 de dezembro de 2023, desde que não existam aprovados em Concurso Público.

**1.6** Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [serraalta.atende.net](http://serraalta.atende.net), sendo sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

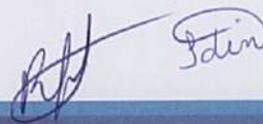
## 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1** O período das inscrições acontecerá entre os **dias 15 e 19 de maio de 2023**. As inscrições serão realizadas junto a Prefeitura Municipal de Serra Alta, no Departamento Pessoal, situada à Avenida Dom Pedro II, nº 830, no município de Serra Alta, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

**2.2** A inscrição será realizada de forma gratuita.

### **2.3 São condições para as inscrições:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos à data do encerramento das inscrições.
- b) Haver preenchido a ficha de inscrição.
- c) Documento de Identidade (cópia xerox)
- d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- e) estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga neste Edital, sob pena de perda do direito a vaga, podendo haver reapreciação dos documentos de inscrição em qualquer etapa do processo;
- f) apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme especificado no quadro de descrição da vaga.



**2.4 Deverão ser entregues no momento da inscrição**

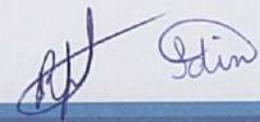
- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);
- b) Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência;
- c) Cópia de Certificado de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- d) Cópia de Histórico Escolar, no nível exigido pelo cargo.
- e) Documentos para comprovação de tempo de serviço, caso possua, para somatório de pontos e eventual desempate.
- f) Atestado de Frequência ou Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de Educação, caso possua, para somatório de pontos.

**2.5** As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

**2.6** Após a data e horário fixado, com o término do prazo para recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

**2.7 Descrição da Vaga:**

Item	Cargo	Escolaridade/ Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PcD	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova	Lotação
01	Agente Educativo	Ensino Médio Completo	01 + CR	-	40h	1.623,63	Título s	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes





- Manter seu local de trabalho organizado;
- Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações;
- Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.
- Executar outras tarefas designadas pela Chefia e demais tarefas afins.

### 3 - DA SELEÇÃO

**3.1** A seleção dos candidatos inscritos dar-se-á mediante prova de títulos e será do tipo classificatória, na qual serão avaliados e pontuados os títulos apresentados.

### 4 - DA CLASSIFICAÇÃO

#### 4.1 CARGO AGENTE EDUCATIVO(A)

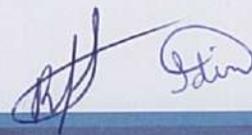
I – 0,50 (meio ponto) para cada ano completo de serviços prestados no cargo pretendido em órgãos públicos;

II – Até 2,0 (dois pontos) para o candidato que estiver cursando ensino superior em Pedagogia ou demais licenciaturas, considera-se 0,25 pontos a cada semestre de curso completo, sendo contado uma única vez (não acumulativo);

III – 3,00 (três pontos) para nível de Licenciatura na área de Educação, sendo contado uma única vez (não acumulativo);

**4.1.1** As frações de tempo de serviço público até 06 meses (na soma geral) serão desconsideradas, sendo que as frações acima de 06 meses serão computadas como pontuação integral.

**4.1.2** A pontuação é limitada a 10 (dez) pontos.



4.1.3 Na classificação final, entre os candidatos com igual pontuação serão fatores de desempate:

I – Maior tempo de serviço prestado em órgãos públicos;

II – Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

III – Exercício da função de jurado - *Certidão, Declaração, atestado, ou outro documento público equivalente, expedido pela Justiça Estadual ou Federal, relativo ao exercício da função de jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).*

IV- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público, realizado pelos membros da comissão deste Processo Seletivo Simplificado – Chamada Pública.

## 5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

5.1.1 Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei.

5.1.2 Gozo dos direitos políticos.

5.1.3 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

5.1.4 Quitação com as obrigações militares e eleitorais.

5.1.5 Idade mínima de dezoito anos.

5.1.6 Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo.

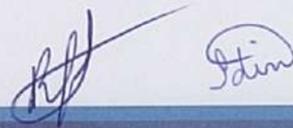
5.1.7 Aprovação no presente processo seletivo.

5.2 Para fins de nomeação serão exigidos dos candidatos fotocópia dos seguintes documentos:

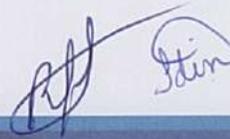
a) *Certidão de Casamento ou Nascimento;*

b) *Carteira de Identidade;*

c) *Cadastro de Pessoa Física – CPF;*



- d) *Título de Eleitor;*
- e) *Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);*
- f) *Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);*
- g) *Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);*
- h) *Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo; Certidão de regularidade atualizada emitida pelo órgão de classe, quando for o caso;*
- i) *Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos;*
- j) *Cadastro de Pessoa Física dos filhos;*
- k) *Cartão do PIS/PASEP (frente e verso) ou equivalente;*
- l) *Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.*
- m) *Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;*
- n) *Comprovante de endereço atualizado;*
- o) *Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;*
- p) *Atestado admissional;*
- q) *Declaração de bens;*
- r) *Cartão de Conta Salário no banco indicado pelo Departamento de Recursos Humanos;*
- s) *Formulário de cadastro de trabalhador para o e-social (entregue pelo RH);*



t) *Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e ou estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.*

**5.2.1** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do candidato, sendo assim o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado – Chamada Pública.

**5.2.2** Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à sua realização, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – Chamada Pública.

**5.2.3** Caso o candidato convocado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, o Município de Serra Alta convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

**5.2.4** O candidato convocado terá o prazo de até 3 (três) dias úteis contados da convocação, para apresentação da documentação de contratação, e 5 (cinco) dias úteis contados da convocação para entrar efetivamente em exercício.

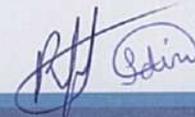
**5.2.5** A convocação do candidato será por meio de publicação no endereço eletrônico [serraalta.atende.net](http://serraalta.atende.net), sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das publicações, e observância aos requisitos. Decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem existir manifestação do candidato, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.

## 6 – DOS RECURSOS

**6.1** Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso por escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia **23/05/2023** diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal.

**6.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**6.3** Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da comissão, permitindo-se anotações.



**6.4** Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, ou ocorrerá a reclassificação dos inscritos antes da publicação do resultado final.

## **7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no portal eletrônico do município de Serra Alta -SC.

**7.2** O não comparecimento dos convocados em até 03 (três) dias úteis após a realização da convocação, para a apresentação de documentos, caracterizará sua desistência da vaga.

**7.3** A não observância dos prazos e inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato.

**7.4** Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

**7.5** Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão de Acompanhamento.

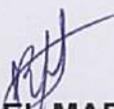
**7.6** Para comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinados ou outro documento que permita a comprovação de experiência.

**7.7** O Horário de trabalho do servidor, será definido conforme necessidade da administração pública municipal.

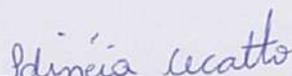
**7.8** Fica eleito o foro da Comarca de Modelo – SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado – Chamada Pública.

**7.9** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Alta, 15 de maio de 2023



**RAFAEL MARIN**  
Prefeito municipal



**IDINÉIA CECATTO**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**

Número de Inscrição:

Cargo Pretendido: ( ) AGENTE EDUCATIVO(A)

Nome do (a) Candidato (a):

Nº RG:

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Sexo: M ( ) - F ( )

CPF:

Estado Civil:

e-mail:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

Fone: ( )

( ) Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo simplificado – Chamada Pública nº 003/2023, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato: